



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

477

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

APROVADO
Sala das Sessões 27 maio, 19
Presidente

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo Municipal, solicitando **IMPLANTAÇÃO DE UM SACOLÃO DA FAMÍLIA NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO**.

Esta proposição legislativa busca ampliar o acesso da população a frutas e verduras com preço acessível.

O Sacolão da Família trata-se de um equipamento público que vende frutas e verduras com uma política de preço único.

O município de Curitiba, capital do Estado, adotou tal programa em 1997 e desde então têm obtido sucesso, segue abaixo, trecho retirado do site oficial da Prefeitura de Curitiba.

“O Programa Sacolão da Família foi criado em 1997 com abrangência social e tendo como objetivo proporcionar a população acesso a frutas e hortaliças com qualidade e variedade, através de uma política de preço único.

Atualmente, o preço único máximo é R\$ 2,29 por quilo. A política do preço único, mais baixo que o dos mercados tradicionais, é conseguido através do incentivo aos comerciantes a negociar preços com atacadistas, comprar direto de agricultores da região para reduzir custo de frete, priorizando produtos da safra.

É oferecido à população mais de 50 espécies diferentes de frutas e hortaliças, muito mais que a pauta mínima obrigatória organizada de acordo com as estações do ano. Na

1654/19
22/05/19
27



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

primavera-verão é obrigatório no mínimo 30 espécies, e no período outono-inverno, quando há uma queda na oferta de alguns alimentos, no mínimo 23 espécies.

O percentual de economia nas compras de frutas e hortaliças feitas nos Sacolões em relação ao varejo é de no mínimo 40%.

Os Sacolões da Família têm autorização para comercializar produtos com preços diferenciados do preço máximo definido pelo programa. Podem ser comercializadas com preços diferenciados frutas e hortaliças a granel, embaladas e/ou minimamente processadas que não estejam contempladas na pauta de referência.

O Programa Sacolão da Família oferece produtos de época frescos, direto do produtor. Através do estilo de venda por meio de pesagem única favorece a compra de gêneros em quantidades menores, com grande variedade, sem desperdício, uma vez que o preço se mantém. É uma ótima opção para economizar e ao mesmo tempo investir e fortalecer a economia local, o que traz muitos benefícios para todos.

Para o acesso aos produtos do Sacolão da Família não é necessário nenhum pré-requisito ou cadastro, o acesso é aberto a todos.”¹

Assim, esta é uma idéia que pode ser utilizada também em vários bairros, principalmente, regiões distantes como Bateias e Ferraria.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 21 de Janeiro de 2019.

Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora

¹ <http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/sacolao-smab/247> - acessado em 24/01/2019